



H Σ M Σ R A

**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA  
DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
MULTISEGMENTOS  
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50  
(CONSULTA FORMAL)**

**DATA, HORA E LOCAL:** Assembleia realizada mediante Consulta Formal encaminhada aos cotistas do Fundo nos termos da regulação em vigor e com resultado apurado aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026, às 11 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS** (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO:** Convocação e modelo de Manifestação de Voto enviados por correio eletrônico endereçado a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

**PRESENÇA:** Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas da classe única do Fundo, representando 98,69%, aproximadamente, das subclasses de cotas emitidas pelo Fundo.

**MESA:** Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

**ORDEM DO DIA:** Aprovar em sede de assembleia especial extraordinária: **(1)** a conversão das cotas da 10ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, de titularidade do cotista informado no Anexo I, em Cotas da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 15 da classe única do Fundo; **(2)** A consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 15 da classe única do Fundo; **(3)** a conversão das cotas da 12ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, de titularidade do cotista informado no Anexo III, em Cotas da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 16 da classe única do Fundo; **(4)** A consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 16 da classe única do Fundo; **(5)** a conversão das cotas da 18ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, de titularidade do cotista informado no Anexo V, em Cotas da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 17 da classe única do Fundo; **(6)** A consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 17 da classe única do Fundo; **(7)** a conversão das cotas da 19ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, de titularidade do cotista informado no Anexo VII, em Cotas da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 18 da classe única do Fundo; **(8)** A consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 18 da classe única do Fundo; e **(9)** Autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

**DELIBERAÇÕES:** Após análise das respostas dos Cotistas da classe única do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados, representando 98,69%, aproximadamente, das subclasses de cotas emitidas pelo Fundo, os quais aprovaram por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, as seguintes matérias

**(1)** A conversão das cotas da 10ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, de titularidade do cotista informado no Anexo I, em Cotas da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 15 da classe única do Fundo, cujo valor nominal unitário de cada cota será exatamente



H Σ M Σ R A

o valor da cota do dia da Data de Emissão, conforme respectivo Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 15.

(2) A consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 15 da classe única do Fundo, conforme Anexo II à presente Ata.

(3) A conversão das cotas da 12ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, de titularidade do cotista informado no Anexo III, em Cotas da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 16 da classe única do Fundo, cujo valor nominal unitário de cada cota será exatamente o valor da cota do dia da Data de Emissão, conforme respectivo Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 16.

(4) A consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 16 da classe única do Fundo, conforme Anexo IV à presente Ata.

(5) A conversão das cotas da 18ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, de titularidade do cotista informado no Anexo V, em Cotas da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 17 da classe única do Fundo, cujo valor nominal unitário de cada cota será exatamente o valor da cota do dia da Data de Emissão, conforme respectivo Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 17.

(6) A consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 17 da classe única do Fundo, conforme Anexo VI à presente Ata.

(7) A conversão das cotas da 19ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, de titularidade do cotista informado no Anexo VII, em Cotas da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 18 da classe única do Fundo, cujo valor nominal unitário de cada cota será exatamente o valor da cota do dia da Data de Emissão, conforme respectivo Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 18.

(8) A consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 18 da classe única do Fundo, conforme Anexo VIII à presente Ata.

(9) Autorizar a Administradora a adotar todas as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

A versão vigente do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), e da Administradora do Fundo ([www.hemeradtvm.com.br](http://www.hemeradtvm.com.br)).

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar a presente ata foi assinada pelos presentes, por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001



H Σ M Σ R A

Presidente: \_\_\_\_\_  
Maria Antonietta Lumare

Secretária: \_\_\_\_\_  
Cristiani Mendes Gonçalves

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
(Administradora)**



H Σ M Σ R A

**ANEXO II**

**VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS  
MEZANINO 15 DA CLASSE ÚNICA DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM  
DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS  
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50**



H Σ M Σ R A

**ANEXO IV**

**VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS  
MEZANINO 16 DA CLASSE ÚNICA DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM  
DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS  
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50**



H Σ M Σ R A

**ANEXO VI**

**VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS  
MEZANINO 17 DA CLASSE ÚNICA DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM  
DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS  
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50**



H Σ M Σ R A

**ANEXO VIII**

**VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS  
MEZANINO 18 DA CLASSE ÚNICA DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM  
DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS  
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50**



**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 15 DA CLASSE ÚNICA DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS  
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50**

O presente documento constitui o suplemento nº 1 (“Suplemento”) referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 15 da Classe única (“Cotas Subordinadas Mezanino 15”) emitida nos termos do regulamento **DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.605.855/0001-50, representado pela **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, Loja 801, 8º andar, Condomínio Podolan Água Verde, Bairro Água Verde, CEP 80620- 200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01 (“**ADMINISTRADORA**”), conforme as seguintes características

1. **Público-alvo:** investidores profissionais.
  2. **Quantidade de Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, R\$2.322.917,47 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos) em Cotas Subordinadas Mezanino 15,
  3. **Valor Unitário de Emissão:** O valor nominal unitário de cada cota será exatamente o valor da cota do dia da Data de Emissão.
  4. **Data de Emissão:** 04 de fevereiro de 2026, conforme ata de assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 02/02/2026.
  5. **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino 15 é de 42 (quarenta e dois) meses, contados da Data de Emissão.
  6. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Não aplicável.
  7. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino 15 possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 3,50% a.a. (três inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV"), no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI").
- Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.
8. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o prazo de carência de 30 (trinta) meses (“Período de Carência”), contado da Data de Emissão, a partir do 31º (trigésimo primeiro) mês, inclusive, as Cotas Subordinadas Mezanino 15 terão seus valores de principal investido e rendimentos proporcionais amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
31º	1/12	37º	1/6
32º	1/11	38º	1/5
33º	1/10	39º	1/4



34°	1/9	40°	1/3
35°	1/8	41°	1/2
36°	1/7	42°	1/1

9. **Do Resgate das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino 15 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 5 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

10. **Da Oferta das Cotas:** Não aplicável.

10.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 15 poderão ser depositadas para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).

11. **Distribuidor:** Não aplicável.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2026.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 16 DA CLASSE ÚNICA DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS  
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50**

O presente documento constitui o suplemento nº 1 (“Suplemento”) referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 16 da Classe única (“Cotas Subordinadas Mezanino 16”) emitida nos termos do regulamento **DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.605.855/0001-50, representado pela **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, Loja 801, 8º andar, Condomínio Podolan Água Verde, Bairro Água Verde, CEP 80620- 200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01 (“**ADMINISTRADORA**”), conforme as seguintes características

1. **Público-alvo:** investidores profissionais.
  2. **Quantidade de Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, R\$1.138.153,94 (um milhão, cento e trinta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos) em Cotas Subordinadas Mezanino 16.
  3. **Valor Unitário de Emissão:** O valor nominal unitário de cada cota será exatamente o valor da cota do dia da Data de Emissão.
  4. **Data de Emissão:** 04 de fevereiro de 2026, conforme ata de assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 02/02/2026.
  5. **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino 16 é de 48 (quarenta e oito) meses, contados da Data de Emissão.
  6. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Não aplicável.
  7. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino 15 possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 3,50% a.a. (três inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV"), no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI").
- Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.
8. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o prazo de carência de 42 (quarenta e dois) meses (“Período de Carência”), contado da Data de Emissão, a partir do 43º (quadragésimo terceiro) mês, inclusive, as Cotas Subordinadas Mezanino 16 terão seus valores de principal investido e rendimentos proporcionais amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
43º	1/6	46º	1/3
44º	1/5	47º	1/2
45º	1/4	48º	1/1



9. **Do Resgate das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino 16 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 5 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

10. **Da Oferta das Cotas:** Não aplicável.

10.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 16 poderão ser depositadas para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).

11. **Distribuidor:** Não aplicável.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2026.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 17 DA CLASSE ÚNICA DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS  
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50**

O presente documento constitui o suplemento nº 1 (“Suplemento”) referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 17 da Classe única (“Cotas Subordinadas Mezanino 17”) emitida nos termos do regulamento **DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.605.855/0001-50, representado pela **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, Loja 801, 8º andar, Condomínio Podolan Água Verde, Bairro Água Verde, CEP 80620- 200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01 (“**ADMINISTRADORA**”), conforme as seguintes características

1. **Público-alvo:** investidores profissionais.
  2. **Quantidade de Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, R\$3.640.778,08 (três milhões, seiscentos e quarenta mil, setecentos e setenta e oito reais e oito centavos) em Cotas Subordinadas Mezanino 17.,
  3. **Valor Unitário de Emissão:** O valor nominal unitário de cada cota será exatamente o valor da cota do dia da Data de Emissão.
  4. **Data de Emissão:** 04 de fevereiro de 2026, conforme ata de assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 02/02/2026.
  5. **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino 17 é 09 novembro de 2026.
  6. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Não aplicável.
  7. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino 17 possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 3,50% a.a. (três inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI").
- Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.
8. **Da Amortização Programada das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino 17 terão seus valores de principal investido e rendimentos proporcionais amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal
09/08/2026	1/4
09/09/2026	1/3
09/10/2026	1/2
09/11/2026	1/1



9. **Do Resgate das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino 17 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 5 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

10. **Da Oferta das Cotas:** Não aplicável.

10.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 17 poderão ser depositadas para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).

11. **Distribuidor:** Não aplicável.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2026.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 18 DA CLASSE ÚNICA DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS  
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50**

O presente documento constitui o suplemento nº 1 (“Suplemento”) referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 18 da Classe única (“Cotas Subordinadas Mezanino 18”) emitida nos termos do regulamento **DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.605.855/0001-50, representado pela **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, Loja 801, 8º andar, Condomínio Podolan Água Verde, Bairro Água Verde, CEP 80620- 200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01 (“**ADMINISTRADORA**”), conforme as seguintes características

1. **Público-alvo:** investidores profissionais.
2. **Quantidade de Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, R\$2.221.819,54 (dois milhões, duzentos e vinte e um mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos) em Cotas Subordinadas Mezanino 18.
3. **Valor Unitário de Emissão:** O valor nominal unitário de cada cota será exatamente o valor da cota do dia da Data de Emissão.
4. **Data de Emissão:** 04 de fevereiro de 2026, conforme ata de assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 02/02/2026.
5. **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino 18 é 13 de julho de 2027.
6. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Não aplicável.
7. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino 18 possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 3,50% a.a. (três inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI").  
  
Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.
8. **Da Amortização Programada das Cotas:** Não haverá amortizações programadas.
9. **Do Resgate das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino 18 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 5 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.
10. **Da Oferta das Cotas:** Não aplicável.  
  
10.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 18 poderão ser depositadas para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTMV).



11. **Distribuidor:** Não aplicável.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2026.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**